



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.556, de 20 de junho de 2013.

Autoriza o Município de Taquari a entabular contrato de comodato com o Instituto de Saúde e Educação Vida – ISEV, onde o primeiro cede em comodato ao segundo um veículo transformado em ambulância de suporte avançado de vida.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato com o Instituto de Saúde e Educação Vida – ISEV, inscrito no CNPJ n.º 07.506.752/0006-82, onde o Município de Taquari cede em comodato um veículo transformado em ambulância, de sua propriedade, ao referido nosocômio.

Art. 2.º O Contrato de Comodato, bem como os seus Anexos, são partes integrantes desta Lei, tendo vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a disponibilidade do Município.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
20 de junho de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 20/06/2013.